



GOVERNO DE PERNAMBUCO

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO**

Ofício nº 218- PMPE

Recife-PE, na data da assinatura eletrônica.

OFÍCIO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (OFD)

Ao Ilmo. Senhor,
Aldemir David **Alexander** - Cel QOPM
DIRETOR DA DASIS

Assunto: **OFÍCIO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (OFD)**

Cumprimentando-o cordialmente, venho através do presente documento solicitar a Dispensa de licitação (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021), cujo objeto é aquisição de 06(seis) cadeiras coletoras de sangue, conforme exposto abaixo:

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO OFD

- Unidade: Chefia do Almoxarifado da DASIS
- Responsável: JOÃO **MARTINS** RIBEIRO JÚNIOR – 2º TEN QOAPM
- E-mail: martins_junior@pm.pe.gov.br
- Telefone: (81) 99106-7592

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de consumo (copo descartável de 50 ml) para atendimento imediato do estoque do Almoxarifado e reabastecimento dos setores da DASIS e do Sistema de Saúde dos Militares de Pernambuco (SISMEPE).

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1. Essencialidade e Risco Operacional: Os copos descartáveis de 50 ml

são insumos críticos e indispensáveis para a administração segura de doses fracionadas e reduzidas de medicações (líquidos, comprimidos ou cápsulas) nas unidades de saúde do Centro Médico Hospitalar (CMH, CFARM, CODONTO, etc.) (SEI 90267254).

2. Estoque Zerado e Inadimplemento Contratual: O estoque atual encontra-se completamente ZERADO. A tentativa anterior de contratação via Ata de Registro de Preços (Nota de Empenho nº 2026NE000669 com a empresa EXPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA) restou frustrada, tendo em vista que a contratada deixou de efetuar a entrega do material alegando falta de estoque e inviabilidade decorrente do valor elevado da matéria prima no mercado (SEI 90267254).

3. Fracasso na Tentativa de Adesão e Desequilíbrio do Mercado: Diante do risco iminente de descontinuidade do serviço hospitalar, buscaram-se alternativas de adesão junto a outras Atas de Registro de Preços; contudo, as empresas detentoras recusaram a demanda e não forneceram carta de anuência (SEI 90430404). Tal recusa fundamenta-se nas severas distorções e no desequilíbrio econômico-financeiro da cadeia global de suprimentos do setor de plásticos e resinas termoplásticas (Polipropileno - PP), agravados pela instabilidade e conflito geopolítico no Estreito de Ormuz. A consequente alta de preços e a escassez do insumo inviabilizaram os custos operacionais pactuados anteriormente, fazendo com que as empresas neguem anuência para novas adesões ou se vejam impossibilitadas de cumprir os compromissos contratuais nas condições originais.

4. Fundamentação Legal: Justifica-se, portanto, a realização de processo de Dispensa de Licitação por Valor, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, visando garantir a continuidade dos serviços médicos sem prejuízo ao atendimento dos pacientes.

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

- () Pregão Eletrônico.
- () Pregão Eletrônico SRP.
- () Concorrência.
- (x) Dispensa de licitação (Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021).
- () Dispensa de licitação SRP.
- () Inexigibilidade.
- () Inexigibilidade SRP.
- () Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)

5. IDENTIFICADOR DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES.

A contratação está alinhada ao PCA-2026, sob DFD.113.DASIS/2026 (PE Integrado).

- (X) Sim

6. QUANTIDADE DE SERVIÇO OU PRODUTO A SEREM ADQUIRIDAS:

Calculado com base no consumo médio dos últimos 12 meses. A quantidade é estritamente necessária para suprir as demandas das unidades da

DASIS/SISMEPE pelo período de 04 (quatro) meses.

7. DETALHAMENTO DO ITEM:

Item/Lote	E-fisco	CATMAT/CATSERV	Descrição	Unidade de medida	Quantidade
01	310598-9	12246	COPO DESCARTÁVEL – Em polipropileno, com densidade de 0,900 0,910, identificação do polímero plástico: 5 PP, para bebidas, capacidade para 50 ml, obedecendo às normas de higiene e controle de qualidade.	UNIDADE	1.200

8. OBSERVAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A AQUISIÇÃO:

- O fornecimento do material deve seguir rigorosamente o padrão especificado no código E-fisco.

9. PREVISÃO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO/RECEBIMENTO

Entrega imediata a contar da assinatura do contrato ou emissão de nova nota de empenho.

10. INDICAÇÃO DO SERVIDOR (A) OU SERVIDORES (AS) PARA COMPOR A EQUIPE QUE ELABORARÁ O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, SE FOR O CASO:

(Dispensado ou a ser indicado pela Autoridade Competente, conforme regulamento local da Lei 14.133/2021 para dispensas por valor).

Respeitosamente,

João **Martins** Ribeiro Júnior – 2º Ten QOAPM
Chefe do Almoxarifado da DASIS



Documento assinado eletronicamente por **João Martins Ribeiro Junior**, em 22/07/2026, às 15:00, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **90532824** e o código CRC **791815F2**.

"Nossa Presença, Sua Segurança."